

LEIS

LEI N° 7.096, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA OS PRAZOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.524/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º A Escritura Pública de Doação a que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.524/2011, deverá ser lavrada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei, bem como o seu registro no Serviço Registral Imobiliário no prazo de 30 (trinta) dias, após lavrada a escritura.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras até 30 de julho de 2024.
Art. 3º Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 5.524/2011, especialmente os que são pertinentes à reversão do imóvel doado, com observância dos novos prazos fixados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de maio de 2023; 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JULIANO CORNÉLIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETOS

DECRETO N° 11.524, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI N° 7.070/2022.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que foi verificada a existência de superávit financeiro na Fonte 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento no art. 7º, inciso I, da Lei nº 7.070 de 28 de dezembro de 2022, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a saber:

06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1500 - 2659

3.3.91.00.00 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA (3066)

Fonte Recurso Cod.Apl.
2621.000.0000 TRANSF. FDO/FDO REC SUS PROV DE GOV ESTADUAIS 255.0131

VALOR: 210.000,00

TOTAL: 210.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme cálculo do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de março de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO:

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

- Exercício Anterior

CÓDIGO DE APLICAÇÃO:

255.0131 - SES RESOLUÇÃO 8.390/2022 SERV AT. DOMICILIAR SAD

CONTA BANCÁRIA:

9789 - BRASIL SES RES 8.390/22 SERV AT DOMICILIAR SAD, Ag. 032-9 C/C 94.168-9

Saldo Bancário em 31/12/2022	R\$ 211.275,74
(-) RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00
(=) SUPERÁVIT APURADO	R\$ 211.275,74
(-) VALOR JÁ UTILIZADO	R\$ 0,00
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	R\$ 210.000,00
(=) SALDO REMANESCENTE	R\$ 1.275,74

DECRETO N° 11.525, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI N° 7.070/2022.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de adequar os créditos orçamentários do presente exercício ao excesso de arrecadação.

DECETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento no art. 7º, inciso I, da Lei nº 7.070 de 28 de dezembro de 2022, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 186.817,01 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e um centavo), a saber:

06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1500 - 2659
3.3.90.00.00 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA (3067)Fonte Recurso Cod.Apl.
1621.000.0000 TRANSF. FDO/FDO REC SUS PROV DE GOV ESTADUAIS 155.0108

VALOR: 186.817,01

TOTAL: 186.817,01

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com o excesso de arrecadação do recurso da fonte 1621, código de aplicação 155.0108, transferência de recursos SES RESOL. 7.775/21 INC FIN CIRURGIA CARDIOVASCULAR, com base nas receitas realizadas no mês em curso, conforme constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de março de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO:

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CÓDIGO DE APLICAÇÃO:

155.0108 - SES RESOL. 7.775/21 INC FIN CIRURGIA CARDIOVASCULAR

RECEITA:

1.7.2.3.50.0.1.0017 - SES RESOLUÇÃO 7.775/21 INC CIRURGIA CARDIOVASCULAR (2535)

CONTA BANCÁRIA:

9709 - BRASIL SES RES 7775/21 INC FIN CIRURGIA CARDIOVASC., Ag. 032-9 C/C 91.493-2

JANEIRO	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00
MARÇO	R\$ 186.817,01
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	R\$ 186.817,01
(-) PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	R\$ 0,00
(=) EXCESSO APURADO	R\$ 186.817,01
(-) VALOR JÁ UTILIZADO	R\$ 0,00
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	R\$ 186.817,01
(=) SALDO REMANESCENTE	R\$ 0,00